LEI Nº. 250, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.961.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE C$ 6.240,00 PARA FINS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO DESTE MUNICIPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial na importância de C$ 6.240,00(seis mil duzentos e quarenta cruzeiros), para atender ao pagamento do Auxiliar de Tratorista, Senhor Darci Barcelar Santana, referente ao mês de Dezembro de 1960.

Art. 2º. Para fazer face ao crédito ora autorizado, deverá o Chefe do Executivo utilizar como recurso orçamentário, o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 21 de Setembro de 1961.

Jonas Ferreira Alves Duarte
PREFEITO

Ílion Fleury
DIRETOR DA FAZENDA